ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:21:39 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos,3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.059222/2024-72, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 12942033/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição materiais para limpeza, desinfecção e produtos para uso em copa/cozinha, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, no município de Teresina - PI, do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam nos anexos ao final desta Ata de Registro de Preços.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304
Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:21:52 -03'00'

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304
Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:22:02 -03'00'

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304
Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:22:18 -03'00'

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:22:35 -03'00'

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304
Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:22:48 -03'00'

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

CONTRATANTE:

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304

Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304
Dados: 2025.10.08 14:22:59 -03'00'

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da FMS

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS	**C.N.P.J.**	13.559.782/0001-45
Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, nº 430 /440 – Bairro: Cidade Jardim São José dos Pinhais – PR CEP 83.035-340	**Insc. Estadual**	905.60633-63
REP.: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	**Fone:**	(41) 3588-1086 – 3079-6474
E-MAIL: vendasafp@afpembalagens.com.br / a.f.p.embalagens@hotmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 06: Saco para lixo infectante, branco, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades. Saco para lixo hospitalar infectante, branco, capacidade 100 litros. Para resíduo infectante, tamanho 75 x 105cm, espessura 0,03mm, (03 micra) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. Com fundo reforçado, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de 30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal, espessura, inclusive o peso suportado. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: TEKPLAST**	39285	458092	4.500 (Pacote)	**R$ 33,80**	**R$ 152.100,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 16: Saco para lixo infectante, branco, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades. Saco para lixo hospitalar infectante, branco, capacidade 100 litros. Para resíduo infectante, tamanho 75 x 105cm, espessura 0,03mm, (03 micra) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. Com fundo reforçado, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de 30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal, espessura, inclusive o peso suportado. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: TEKPLAST**	39285	458092	500 (Pacote)	**R$ 33,80**	**R$ 16.900,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 169.000,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – AFP COMÉRCIO DE EMBALAGENS	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO:06214740965 Assinado de forma digital por ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO:06214740965 Dados: 2025.10.02 13:22:28 -03'00'	**(41) 3588-1086 – 3079-6474**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:23:12 -03'00'

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	**C.N.P.J.**	57.269.420/0001-95
Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Bloco 3, Sala B, Parque Piauí – Timon - MA CEP: 65631240	**Insc. Estadual**	12.871944-3
REP.: ISAAC CAVALCANTE FARIAS	**Fone:**	(99) 98479-2964
E-MAIL: angulardistribuidora.ma@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 19: Sabão de coco em barra, 200g Sabão de coco em barra, acondicionado em embalagem plástica transparente individual contendo uma ou cinco barras de 200g). A embalagem deverá conter as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: RETIRO**	18067	254879	3.000 (Unidade)	**R$ 1,51**	**R$ 4.530,00**
VALOR TOTAL DO ITEM ----------					**R$ 4.530,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319 Assinado de forma digital por ISAAC CAVALCANTE FARIAS:07756566319 Dados: 2025.10.02 12:43:29 -03'00'	**(99) 98479-2964**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:23:27 -03'00'

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	**C.N.P.J.**	55.742.801/0001-14
RUA GENERAL LAGES Nº2180- BAIRRO: JOQUEI, TERESINA-PI CEP: 64.048-350	**Insc. Estadual**	19.787976-4
REP.: IGOR GUILHERME BASTOS DE SOUSA	**Fone:**	(86) 98120-2078
E-MAIL: igor.bastos.sousa@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 01: Álcool etílico líquido 70º INPM, frasco com 1 litro. Álcool etílico líquido 70º INPM, hidratado, frasco com 1 litro, com 99,8% de eficácia na destruição de vírus e bactérias. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Produto saneante com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 litros. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SOL**	33403	269941	10.800 (Litro)	**R$ 4,94**	**R$ 53.352,00**
ITEM 02: Álcool em gel a 70º INPM, frasco de 500 ml/g. Álcool em gel a 70º INPM, frasco de 500 ml/g, fragrância agradável, com ação antisséptica, para higiene das mãos, com eficácia no combate a vírus e bactérias. Tampa com furo para evitar desperdício. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 frascos. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SOL**	17319	380018	27.000 (Frasco)	**R$ 3,98**	**R$ 107.460,00**
ITEM 07: Saco plástico transparente, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, tamanho 75x100 cm. Saco plástico transparente, para acondicionamento de materiais, capacidade 100 litros, tamanho 75 x 100 cm, espessura 0,08mm, (08 MICRA) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA CIPLAST**	40011	375246	1.800 (Pacote)	**R$ 36,67**	**R$ 66.006,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 11: Álcool etílico líquido 70º INPM, frasco com 1 litro. Álcool etílico líquido 70º INPM, hidratado, frasco com 1 litro, com 99,8% de eficácia na destruição de vírus e bactérias. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Produto saneante com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Em caixas de papelão	33403	269941	1.200 (Litro)	**R$ 4,94**	**R$ 5.928,00**

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:23:39 -03'00'

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
resistentes contendo 12 litros. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SOL**					
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 28: Pano para limpeza de copa (pano de prato), 100% algodão, 70x50 cm Pano para limpeza de copa (pano de prato), aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em bainha, alta absorção, dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DANTEX**	29875	242005	12.000 (Unidade)	**R$ 2,51**	**R$ 30.120,00**
ITEM 29: Saco para lixo, cor preta, cap. 30 litros, pacote com 100 unidades. Saco para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, com fundo reforçado, para acondicionamento de resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação, classe I, capacidade nominal para 30 litros, suportando 6 quilos, dimensões aproximadas 59 x 62 cm, espessura 0,03mm, (03 micra) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal, espessura, inclusive o peso suportado. O produto deverá atender as normas NBR 9190 e 9191 e registro do INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ESFREBOM**	29865	267308	3.000 (Pacote)	**R$ 12,51**	**R$ 37.530,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 300.396,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:55742801000114 Assinado de forma digital por BRASILLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:55742801000114 Dados: 2025.10.07 15:41:27 -03'00'	**(86) 98120-2078**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:23:57 -03'00'

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:24:15 -03'00'

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	**C.N.P.J.**	45.167.140/0001-25
AV UNIAO 2245 BAIRRO ITAPERU, TERESINA-PI CEP:64009-500	**Insc. Estadual**	19.709.671-9
REP.: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO	**Fone:**	(86) 9410-6025 / (86) 3214-3298
E-MAIL: pl.licitacao@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 10: Sabão em pó, granulado e homogêneo, emb. com mín. 500g Sabão em pó, granulado e homogêneo de aroma agradável e inócuo à pele. Embalagem interna: Caixinhas de papelão bem vedadas ou sachê plástico contendo 500g. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ORIENTAL STAR PLUS**	32357	600612	18.000 (Unidade)	**R$ 1,44**	**R$ 25.920,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 12: Álcool em gel a 70º INPM, frasco de 500 ml/g. Álcool em gel a 70º INPM, frasco de 500 ml/g, fragrância agradável, com ação antisséptica, para higiene das mãos, com eficácia no combate a vírus e bactérias. Tampa com furo para evitar desperdício. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 frascos. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BELLO BELLO**	17319	380018	3.000 (Frasco)	**R$ 4,68**	**R$ 14.040,00**
ITEM 20: Sabão em pó, granulado e homogêneo, emb. com mín. 500g Sabão em pó, granulado e homogêneo de aroma agradável e inócuo à pele. Embalagem interna: Caixinhas de papelão bem vedadas ou sachê plástico contendo 500g . VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ORIENTAL STAR PLUS**	32357	600612	2.000 (Unidade)	**R$ 1,44**	**R$ 2.880,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 21: Água sanitária, com cloro ativo, frasco com 01 litro. Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, mínimo de 2% de cloro ativo, frasco plástico de 1000 ml, tampa com furo para evitar desperdício, com registro na ANVISA. Validade mínima	22274	226700	20.000 (Litro)	**R$ 1,42**	**R$ 28.400,00**

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:24:25 -03'00'

de 6 meses. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 litros. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: RETIRO**					
ITEM 26: Guardanapo de papel branco, pacote com 50 unidades. Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 20 x 23 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, sem odor e textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensões. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: VIP**	29860	287812	20.000 (Pacote)	**R$ 1,14**	**R$ 22.800,00**
ITEM 27: Limpa alumínio, líquido, frasco plástico com 500ml. Limpa alumínio, líquido, com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido. Frasco plástico com 500ml. Embalado em caixa de papelão reforçado. Laudo analítico do lote do produto. Registro na ANVISA. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DULAGO**	29871	485831	10.000 (Frasco)	**R$ 1,39**	**R$ 13.900,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 107.940,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA:45167140000197 Assinado de forma digital por E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA:45167140000197 Dados: 2025.10.07 10:11:23 -03'00'	**(86) 9410-6025 / (86) 3214-3298**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:24:36 -03'00'

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	**C.N.P.J.**	57.868.636/0001-77
Loteamento Vale do Gaviao, 7371, LOTE 04- QD E1, SETOR A, RUA 21, Bairro: Vale do Gavião, Teresina-PI - CEP: 64069-430	**Insc. Estadual**	197734081
REP.: EDUARDO DE MIRANDA LOPES	**Fone:**	(86) 99844-6811
E-MAIL: eduardo10masterinfo@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 08: Sabão em barra neutro, glicerinado, 200g Sabão em barra neutro, glicerinado, peso 200g, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MARILUX**	29874	298406	27.000 (Unidade)	**R$ 1,44**	**R$ 38.880,00**
ITEM 09: Sabão de coco em barra, 200g Sabão de coco em barra, acondicionado em embalagem plástica transparente individual contendo uma ou cinco barras de 200g). A embalagem deverá conter as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: RETIRO**	18067	254879	27.000 (Unidade)	**R$ 1,45**	**R$ 39.150,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 18: Sabão em barra neutro, glicerinado, 200g Sabão em barra neutro, glicerinado, peso 200g, acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo as seguintes informações impressas: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, data de fabricação, composição, peso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MARILUX**	29874	298406	3.000 (Unidade)	**R$ 1,44**	**R$ 4.320,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 82.350,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
EDUARDO DE MIRANDA LOPES LTDA	gov.br Documento assinado digitalmente EDUARDO DE MIRANDA LOPES Data: 02/10/2025 11:15:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**(86) 99844-6811**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:24:47 -03'00'

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

LAÍS G DE SOUSA – EIRELI	**C.N.P.J.**	39.853.645/0001-02
Av. São Raimundo, Nº 812 Piçarra, Teresina-PI CEP: 64.017-090	**Insc. Estadual**	19.678.750-5
REP.: CARMELIO LUSTOSA BESERRA	**Fone:**	(86) 9 9848-6340
E-MAIL: lgsoupiaui@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 04: Papel toalha branco, pacote com 1.250 folhas, min. 20x21cm Papel toalha, pacote com 1.250 folhas, 03 dobras, interfolhado, 100% celulose virgem, branco, não reciclado. Dimensão aproximada: 22x21 cm. Fardos com 07 pacotes. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ALECRIM**	26453	481231	9.000 (Pacote)	**R$ 10,70**	**R$ 96.300,00**
ITEM 05: Saco para lixo, cor preta, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades, Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, com fundo reforçado, para acondicionamento de resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos, dimensões aproximadas 75 x 105 cm espessura 0,03mm, (03 micra) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal, espessura, inclusive o peso suportado. O produto deverá atender as normas NBR 9190 e 9191 e registro do INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: KAZOLY**	29864	307321	4.500 (Pacote)	**R$ 25,90**	**R$ 116.550,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 14: Papel toalha branco, pacote com 1.250 folhas, min. 20x21cm Papel toalha, pacote com 1.250 folhas, 03 dobras, interfolhado, 100% celulose virgem, branco, não reciclado. Dimensão aproximada: 22x21 cm. Fardos com 07 pacotes. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ALECRIM**	26453	481231	1.000 (Pacote)	**R$ 10,70**	**R$ 10.700,00**
ITEM 15: Saco para lixo, cor preta, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades, Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, com fundo reforçado, para acondicionamento de resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 quilos,	29864	307321	500 (Pacote)	**R$ 25,90**	**R$ 12.950,00**

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:24:57 -03'00'

dimensões aproximadas 75 x 105 cm espessura 0,03mm, (03 micra) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal, espessura, inclusive o peso suportado. O produto deverá atender as normas NBR 9190 e 9191 e registro do INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: KAZOLY**					
ITEM 17: Saco plástico transparente, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, tamanho 75x100 cm. Saco plástico transparente, para acondicionamento de materiais, capacidade 100 litros, tamanho 75 x 100 cm, espessura 0,08mm, (08 MICRA) pacote com 100 unidades, fardo com 05 pacotes. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: KAZOLY**	40011	375246	200 (Pacote)	**R$ 34,00**	**R$ 6.800,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 22: Esponja de lã de aço carbono, 60g, pacote com 08 unidades. Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8(oito) unidades com peso líquido mínimo 60g. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ASSOLAN**	26437	373481	20.000 (Pacote)	**R$ 1,30**	**R$ 26.000,00**
ITEM 24: Flanela para limpeza, na cor laranja ou vermelha, 40x 60 cm. Flanela para limpeza, na cor laranja ou vermelha, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão ou bainha, dimensões mínimas de 40 x 60 cm. Rotulagem contendo, no mínimo, composição, dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DANTEX**	19395	300142	15.000 (Unidade)	**R$ 1,80**	**R$ 27.000,00**
ITEM 25: Fósforo, palito de madeira, maço com 10 caixas, contendo 40 palitos. Fósforo, palito de madeira, maço com 10 caixas, contendo, no mínimo, 40 palitos. Produto com selo do INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: QUELUZ**	22272	279329	10.000 (Maço)	**R$ 1,50**	**R$ 15.000,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 311.300,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
LAÍS G DE SOUSA – EIRELI	LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102	**(86) 9 9848-6340**

Assinado digitalmente por LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
ND: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Juridica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Assinado de forma digital por LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA:71361936304 Dados: 2025.10.08 14:25:15 -03'00'

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.059222/2024-72

SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME	**C.N.P.J.**	18.717.757/0001-66
Rua Oscar Gil Castelo Branco nº 2705 Bairro: São Cristovão CEP: 64.020-280 Cidade: Teresina Estado: Piauí	**Insc. Estadual**	195223438
REP.: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO SOARES	**Fone:**	(86) 3305-6908
E-MAIL: distribuidora_santana@outlook.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: 90 % (noventa por cento)					
ITEM 03: Detergente líquido, lava louça neutro, frasco 500ml. Detergente líquido neutro, lava louças, com glicerina neutra, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA/MS. Frasco transparente, com 500 ml. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 ou 24 frascos. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DULAGO**	26444	449798	54.000 (Unidade)	**R$ 1,25**	**R$ 67.500,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI: 10 % (dez por cento)					
ITEM 13: Detergente líquido, lava louça neutro, frasco 500ml. Detergente líquido neutro, lava louças, com glicerina neutra, biodegradável, testado dermatologicamente, com registro na ANVISA/MS. Frasco transparente, com 500 ml. Em caixas de papelão resistentes contendo 12 ou 24 frascos. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DULAGO**	26444	449798	6.000 (Unidade)	**R$ 1,25**	**R$ 7.500,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (100%)					
ITEM 23: Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso em cozinha. Esponja para limpeza, uso em cozinha, dupla face, uma face em espuma de poliuretano e outra em fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100(comprimento) x 75(largura) x 20(espessura) mm. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: VIP**	17861	352393	20.000 (Unidade)	**R$ 0,49**	**R$ 9.800,00**
VALOR TOTAL DOS ITENS ----------					**R$ 84.800,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA – ME	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA:18717757000166 Assinado de forma digital por SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA:18717757000166 Dados: 2025.10.06 14:50:02 -03'00'	**(86) 3305-6908**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 00024/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90041/2025.

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228-8760/8761. E-mail: nuacfms@gmail.com